CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 19/ 2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação de Arte e Cultura Social – Cajaarte), CNPJ: 34.828.239/0001-76**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

VEREADOR EMERSON PENALVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Requerimento de utilidade pública em epígrafe tem por objetivo a declaração do título de utilidade pública da Associação de Arte e Cultura Social - Cajaarte, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 17/02/2018, com sede provisória localizada na Avenida Engenheiro Raimundo Carlos Nery, s/nº, Cajazeiras X, CEP: 41.339-050. Salvador, Bahia.

A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado, sendo seu ano social de 1 o de janeiro a 31 de dezembro, ficando eleito o foro da cidade de Salvador / Bahia para dirimir qualquer assunto relacionado à entidade.

É relevante ressaltar alguns dos objetivos pertinentes a atuação da Associação de Arte e Cultura Social - Cajaarte como apoiar e desenvolver ações em prol da população, da defesa e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, assim como na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, dentre eles: atuar na área da assistência social n o que se refere à proteção social básica e especial, formação, capacitação, profissionalização e geração de rendas dos jovens, adultos e das famílias; fomentar a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valor e s de cidadania e de inclusão social e produtiva; estimular e participar da promoção de direitos dos soteropolitanos em situação de vulnerabilidade social.

Face ao exposto, o presente requerimento de utilidade pública com a declaração de utilidade pública da referida Associação de Arte e Cultura Social - Cajaarte que tem papel relevante na promoção da inclusão social de comunidades carentes soteropolitanas por meio da educação, cultura, esporte, ambiental a inclusão e integração de pessoas, valorizando a diversidade.

Diante dos motivos acima expostos, peço aos nobres pares o imprescindível apoio, para que possamos aprovar o presente requerimento de utilidade pública.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

VEREADOR EMERSON PENALVA